PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 28/10/08
PRESIDENTE

LEI Nº 3.604 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Autoria: Vereador Gustavo Henrique Martins de Arruda

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - O sistema de lazer localizado no Residencial São Cristóvão, sem denominação, passa a ser denominado de "Praça Maria Sorita Dansieri".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 73/08

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de outubro de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração